



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

EDITAL 09/2017– PROPIT

BOLSAS PRODOUTORAL/CAPES

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPIT) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) torna pública a seleção de propostas para o recebimento de **Bolsas de Doutorado CAPES concedidas por cota à UNIFESSPA no âmbito do Programa PRODOUTORAL**. O Programa será administrado pela PROPIT, por meio de sua Diretoria de Pós-Graduação, observando as condições descritas a seguir e a regulamentação emanada da CAPES (Portaria 140, de 02/10/2013).

1. PÚBLICO ALVO

1.1. O presente edital se destina a docentes da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

1.2. O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

1.2.1. Ser professor efetivo contratado em regime de dedicação exclusiva.

1.2.2. Estar afastado integralmente de suas atividades regulares da UNIFESSPA para cursar doutorado.

1.2.3. Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação com conceito igual ou superior a 4 (quatro), promovido por outra instituição de ensino superior.

1.2.4. Assinar Termo de Compromisso do bolsista com a CAPES.

1.2.5. Não acumular a bolsa PRODOUTORAL com outro tipo de bolsa de qualquer agência ou instituição.

1.2.6. Apresentar Plano de Atividade.

2. DA BOLSA

2.1. O docente selecionado receberá da CAPES bolsa de doutorado e auxílio moradia, em valores definidos pela própria agência.

2.2. A bolsa ofertada terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada anualmente, até o máximo de 36 meses.

2.2.1. No caso de o bolsista haver recebido bolsa de outra agência pública de fomento, esta será computada para o cálculo do tempo máximo da bolsa.

2.3. O auxílio moradia segue os mesmos períodos da bolsa.

2.4. As bolsas terão vigência a partir do mês de maio de 2017.

2.5. A cota disponibilizada pela CAPES à UNIFESSPA é de 2 (duas bolsas).

2.6. A Diretoria de Pós-Graduação da PROPIT receberá e processará as demandas dos pesquisadores contemplados no edital, observando sempre os prazos definidos no item 4, adiante.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente pelo Sistema de Projetos Online (SISPROL) por meio do endereço **sisprol.unifesspa.edu.br**. Para realizar a inscrição o pesquisador deverá observar as seguintes etapas:

3.1.1 Preencher dados de inscrição no SISPROL e anexar:

3.1.1.1 Formulário de Inscrição, conforme modelo no Anexo I deste Edital.

3.1.1.2 Cópia do comprovante de matrícula.

3.1.1.3 Cópia da Portaria de Afastamento para cursar doutorado.

3.1.1.4 Cronograma de atividades a serem desenvolvidas.

3.1.1.5 Carta de recomendação do orientador, devidamente assinada.

3.1.1.6 Planilha de Pontuação Científica, anexo II.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. As propostas serão avaliadas e classificadas por consultor *ad hoc* designado pela PROPIT.

4.2. A avaliação das propostas levará em conta:

- A produção intelectual do docente, conforme currículo vitae registrado na Plataforma Lattes e Planilha de Pontuação Científica, anexo II.
- A nota do programa de pós-graduação.
- A relação da proposta as áreas estratégicas do Plano de Formação Doutoral Docente (PLANFOR) UNIFESSPA 2014-2019 submetido à CAPES.

5. ÁREAS ESTRATÉGICAS

5.1.1. Ciências Exatas e da Terra

5.1.2. Ciências Biológicas

5.1.3. Engenharias

5.1.4. Geologia

5.1.5. Ciências da Computação

5.1.6. Ciências da Saúde

5.1.7. Ciências Agrárias

5.1.8. Ciências Sociais Aplicadas

5.1.9. Ciências Humanas

5.1.10. Linguística, Letras e Artes

5.1.11. Multidisciplinar

6. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1. Dedicar-se integralmente às atividades do curso de Doutorado.

6.2. Encaminhar anualmente o Relatório de Atividades à Diretoria de Pós-Graduação da PROPIT.

6.3. Comunicar qualquer alteração em seu vínculo com o Programa de Pós-Graduação e/ou em sua condição de afastamento para cursar o doutorado.

6.4. Ler e observar a regulamentação descrita na Portaria CAPES 140, de 02/10/2013.

7. CALENDÁRIO

7.1. Submissão eletrônica das propostas: de 10 a 20 de abril de 2017.

7.2. Análise das propostas: 24 a 25 de abril de 2017.

7.3. Divulgação dos resultados: 26 de abril de 2017.

7.4. Entrega dos originais dos documentos de inscrição dos candidatos contemplados com a bolsa: 27 a 28 de abril de 2017, via protocolo para Diretoria de Pós-Graduação da PROPIT.

7.4.1. Implementação das bolsas: maio de 2017

7.4.2. A ausência de documentos necessários impedirá a implementação da bolsa para o mês de maio de 2017.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Não serão aceitos pedidos de reconsideração do resultado do julgamento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A PROPIT poderá solicitar documentos adicionais para a avaliação das propostas, caso julgue necessário.

9.2. A PROPIT divulgará a classificação dos bolsistas em sua página eletrônica.

9.3. Será responsabilidade do docente contemplado atender às exigências da CAPES nos prazos definidos para a implementação e manutenção das bolsas.

9.4. Caberá à Diretoria de Pós-Graduação da PROPIT decidir sobre questões não previstas neste Edital.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a elaboração de propostas poderão ser obtidas na Diretoria de Pós-Graduação da PROPIT. E-mail: propit@unifesspa.edu.br e www.propit.unifesspa.edu.br

Marabá, 10 de abril de 2017.

Prof.^a Dr.^a Fernanda Carla Lima Ferreira

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SELEÇÃO

| |
|---------------------------|
| DADOS DO CANDIDATO |
|---------------------------|

Nome:

Nacionalidade:

Sexo: () M () F

CPF:

Documento de Identidade (número, órgão emissor e data de emissão)

E -mail:

Telefone fixo:

Telefone Celular:

Endereço completo para correspondência na cidade do curso:

Unidade de Lotação:

Categoria Funcional Docente: () Magistério Superior

Ano de ingresso na UNIFESSPA:

Tempo previsto para a aposentadoria na UNIFESSPA:

Nº da Portaria de Afastamento:

Conta Corrente no Banco do Brasil (não obrigatória para a inscrição, mas indispensável para a implantação da bolsa):

Agência:

Conta corrente:

| |
|-----------------------|
| DADOS DO CURSO |
|-----------------------|

Instituição de Destino:

Programa de Pós-Graduação:

Código do Curso na CAPES:

Conceito do Curso junto à CAPES:

Área de Concentração:

Data da seleção no curso de destino:

Data de início do curso:

Data prevista para o término do curso:

Nome do Orientador:

Nome do Coordenador do Curso:

| |
|----------------------------|
| PLANO DE ATIVIDADES |
|----------------------------|

Data prevista para a conclusão de crédito sem disciplinas:

Data prevista para a realização de Exame de Qualificação:

Data prevista para a defesa da Tese:

Previsão de realização de Estágio Sanduíche no exterior:

Expectativa de atuação em programa de pós-graduação da UNIFESSPA:

Publicações previstas:

Local e data

Assinatura do Candidato:

ANEXO II

PLANILHA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2012-2016) PARA PONTUAÇÃO

| PRODUÇÃO DO ÚLTIMO QUINQUÊNIO | PONTOS | QTD | TOTAL |
|--|--------|-----|-------|
| A) produção bibliográfica | | | |
| Artigos Publicados segundo o qualis da área | | | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1 | 50 | | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2 | 45 | | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1 | 35 | | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2 | 25 | | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3 | 20 | | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4 | 15 | | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5 | 10 | | |
| B) Livros e capítulos de Livros * (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação). Obs.: informar o código da indexação (ISBN etc.) | | | |
| AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional) | 50 | | |
| AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) | 25 | | |

| | | | |
|---|----|--|--|
| AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional) | 20 | | |
| AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) | 10 | | |
| ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional) | 20 | | |
| ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) | 10 | | |
| C) Trabalhos em eventos ** (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação) | | | |
| TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL | 10 | | |
| TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL | 7 | | |
| TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL | 5 | | |
| * RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL | 3 | | |
| * RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL | 2 | | |
| * RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL | 1 | | |
| * a soma dos três itens não pode ser maior que 20 no quinquênio | | | |
| D) Textos em jornais ou revistas | | | |
| PRODUTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA MÍDIA REGIONAL/NACIONAL (No máximo 10 no quinquênio) | 1 | | |
| E) demais tipos de produção bibliográfica | | | |
| AUTORIA DE PARTITURA MUSICAL com registro e/ou divulgação | 15 | | |

| | | | |
|---|----|--|--|
| PREFÁCIO E/OU POSFÁCIO DE LIVRO /CATÁLOGO ESPECIALIZADO | 10 | | |
| TRADUÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional ou Internacional) | 30 | | |
| TRADUÇÃO DE ARTIGO OU CAPITULO DE LIVRO ESPECIALIZADO | 15 | | |
| PRODUÇÃO TÉCNICA | | | |
| A) Trabalhos técnicos | | | |
| CONSULTORIA (no máximo 5 por ano) | 1 | | |
| RELATÓRIO TÉCNICO (no máximo 5 por ano) | 1 | | |
| B) demais tipos de produção técnica | | | |
| PRODUÇÃO DE CARTAS, MAPAS E SIMILARES | 1 | | |
| DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL, INCLUSIVE EM SITES DA INTERNET (no máximo cinco por quinquênio) | 2 | | |
| MANUTENÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação) | 10 | | |
| ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) internacional | 10 | | |
| ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) nacional | 7 | | |
| ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) regional | 5 | | |
| COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO OU TV | 10 | | |
| C) Propriedade Intelectual (com registro de Patente) | | | |
| PROCESSO OU TÉCNICA | 40 | | |

| | | | |
|---|----|--|--|
| PRODUTO TECNOLÓGICO | 40 | | |
| PRODUTO DE DESIGN | 40 | | |
| SOFTWARE | 20 | | |
| D) Produção artístico-cultural | | | |
| APRESENTAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação) | 10 | | |
| APRESENTAÇÃO EM RÁDIO OU TV (com registro e/ou divulgação) | 10 | | |
| ARRANJO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentado) (com registro e/ou divulgação) | 12 | | |
| COMPOSIÇÃO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentada) (com registro e/ou divulgação) | 20 | | |
| OBRAS DE ARTES VISUAIS (com Registro e/ou divulgação) | 20 | | |
| SONOPLASTIA (com registro e/ou divulgação) | 12 | | |
| CENÁRIO/FIGURINO (com registro e/ou divulgação) | 12 | | |
| DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS (teatrais/musicais) (com registro e/ou divulgação) | 16 | | |
| CURADORIA DE EXPOSIÇÕES (com registro e/ou divulgação) | 16 | | |
| E) Orientações Concluídas | | | |
| MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO (no máximo 10 no quinquênio) | 5 | | |
| TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (no máximo 20 no quinquênio) | 5 | | |
| PLANOS ANUAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCLUÍDA. | 4 | | |

| | | | |
|--|-----|--|--|
| ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS JOVENS TALENTOS PARA CIÊNCIAS | 4 | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | |
| A) Participação em Bancas de Pós-graduação e Graduação (exceto aquelas que coordenou) | | | |
| PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE GRADUAÇÃO | 0,5 | | |
| B) Participação em Bancas de Comissão Julgadoras | | | |
| PROFESSOR ASSISTENTE E AUXILIAR | 2 | | |
| AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (CONSELHO ESTADUAL, INEP E CAPES) | 4 | | |
| C) Outras Produções | | | |
| COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFESSPA (max. 5 no quinquênio) | 20 | | |
| PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFESSPA (max. 5 no quinquênio) | 5 | | |
| PRÊMIOS CIENTÍFICOS / ARTÍSTICOS | 10 | | |
| FILMES (com registro e/ou divulgação) | 20 | | |
| VÍDEOS E AUDIOVISUAIS ARTÍSTICOS PRODUZIDOS (com registro e/ou divulgação) | 10 | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | | |

OBSERVAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DAS PLANILHAS:

1. Para artigos em periódicos deverá ser considerada a maior classificação Qualis dentro da grande área de atuação do pesquisador. Artigos que não constem no Qualis não serão considerados.
2. Para a pontuação de livros, serão considerados somente livros autorais ou organização de coletâneas, ambos resultados de pesquisa, com ISBN e publicados por

editoras com conselho editorial. O critério para classificação de circulação internacional ou nacional/local será o da Editora.

3. Para pontuação referente a projetos de pesquisa, somente serão considerados os projetos com financiamento externo à Unifesspa e a agência de fomento terá que ser declarada no CV-Lattes.